

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE

RACIAL E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

PARECER Nº ()

REF.: PROJETO DE LEI Nº 189/2021

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 189/21 - ALESSANDRO MARACA - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre vereador, Alessandro Maraca.

O art. 79 de Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 174/2015) determina que "Compete à Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial e das Pessoas com Deficiência emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias que digam respeito a direitos coletivos, econômicos e sociais, tais como: direito à participação social, ao desenvolvimento humano, ao emprego e geração de renda, preservação da imagem do cidadão e do combate ao racismo.

O presente projeto, está apto a surtir seus legais efeitos, estando de acordo com a competência legislativa inscrita no art. 8º da LOM - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a) - COMPETÊNCIA GENÉRICA I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, no que couber;

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Nobre Edil, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSITURA, aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2021.

Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI

Vice-Presidente

Membro